



Processo Administrativo nº 2022045580

TERMO ADITIVO Nº 006 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo nº 2022045580, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, salas 703, 704 e 705, Ed. Le Mond Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **Sr. CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 006** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA**, com fundamento no **Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 25 do Decreto Municipal nº 10.816/2018 e Cláusula Nona do ajuste**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA**, referente ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis/HMAR, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/06/2025** e término em **31/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo do Termo de Colaboração é de **R\$ 81.287.781,60 (oitenta e um milhões e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2755.335085.15001002, Ficha 20251070**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1169**, de **29/05/2025**, no valor de **R\$ 22.385.736,56 (vinte e dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, em atendimento à recomendação da comissão de fiscalização deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 30 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO CARDOSO RAMOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadoe-digital>



RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO
BOHRER DE ANDRADE
FIGUEIRA:2451487062
5

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO BOHRER DE
ANDRADE
FIGUEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.05.30 18:17:40
-03'00'

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES

Testemunhas:

1-

Luís Roberto S. Silva
6358

2-

Alexandra Souza
Coordenador Administrativo
Matr.: 000023